LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°86/2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ- MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS."

O Povo do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na estrutura administrativa do Município de Abaeté-MG, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I – CAPS I** destinado a pacientes com transtornos mentais e dependências de álcool e de substâncias psicoativas, em conformidade com a Portaria 336/GM, de 10 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde.

Art. 2° - O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – I funcionará em área física específica e independente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. – O Centro de Atendimento CAPS I terá sua estrutura organizacional adequada à prestação de serviços a que se propõem, competindo-lhe:

I – cooperar na definição de políticas públicas e estratégias voltadas para a redução de fatores de risco e fortalecimento dos fatores de proteção;

II – atuar no planejamento terapêutico, caracterizado pelo atendimento individualizado e de evolução contínua;

III – constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária, referência em sua área de abrangência populacional;

IV – responsabilizar-se pela organização da demanda, assumindo o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial local;

V – orientar estratégias de intervenção precoce, limitando o estigma associado ao tratamento;

VI – realizar e manter atualizado o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental.

Art. 4° - A assistência prestada pelo CAPS-I compreende atendimento individual, medicamentoso, psicoterápico de orientação, entre outros e coletivo, oficinas terapêuticas e visitas domiciliares.

Parágrafo único: Inclui-se no atendimento mencionado no caput deste artigo a oferta de condições para repouso e desintoxicação ambulatorial.

Art. 5° - O CAPS I funcionará de acordo com regulamentação específica estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as diretrizes traçadas pela Portaria n° 336 de 19 de fevereiro de 2.002.

Art.6° - Ficam criados cargos de provimento efetivo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, no quantitativo, nomenclatura, cara horária semanal e nível de escolaridade, conforme **ANEXO I**, parte indissociável desta Lei.

Art.7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, autorizada a suplementação, se necessário:

02.06.02.10.302.0012.2049 – Implantação e Manuten. Da Rede Psicossocial – bloco Média e Alta compl. Ambul.

3.3.90.11.00 – vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art.8° - A presente Lei será regulamentada pelo decreto do Poder Executivo.

Art.9° - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de junho de 2021.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

ANEXO I

EQUIPE PREVISTA CAPS				
Função	**Vagas**	**Vagas Ocupado Efetivo**	**Contrato**	**Vagas a criar**
Artesão	0	0	0	1
Assistente Social	2	2	0	1
Auxiliar Administrativo I	28	19	0	0
Enfermeiro	10	9	3	0
Médico Psiquiatra	1	0	1	1
Pedagogo	9	9	1	1
Psicólogo	2	0	2	1
Técnico em Enfermagem	21	19	6	0
Terapeuta Ocupacional	1	0	0	0

Cargos a serem criados – Impacto na Folha de Pagamento					
Cargo	**Nível**	**Letra A**	**Carga Horária**	**Vagas**	**Total**
Artesão	I	R$ 1.045,00	44h/S	1	R$ 1.045,00
Assistente Social	VIII	R$ 1.447,82	30h/S	1	R$ 1.447,82
Médico Psiquiatra	***	R$ 2.530,00	20 h/S	1	R$ 2.530,00
Pedagogo	Piso Nacional	R$ 2.886,15	40 h/S	1	R$ 2.886,15
Psicólogo	VIII	R$ 1.447,82	20 h/S	1	R$ 1.447,82
TOTAL					R$ 9.356,79

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARTESÃO

ESCOLARIDADE: ENSINO COMPLETO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: CURSO PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de artesanato em tecido e pathwork; instruir alunos quanto às regra de funcionamento do ateliê, ao uso correto do maquinário e dos métodos de produção artesanal em tecido e patchwork; manter a ordem e limpeza do ateliê; receber, separar e organizar matéria prima para a produção artesanal (linha, tecido e aviamentos em geral); organizar os trabalhos em relação aos artesãos cadastrados e suas potencialidades individuais; organizar a produção artesanal depois de pronta; preparar e organizar portfólio de produtos e metodologia de produção de artesanato em tecido; sugerir a aquisição de aviamentos e demais produtos de decoração; sugerir a aquisição de equipamentos; responsabilizar-se pelo ensino coletivo; estimular o trabalho em equipe entre os alunos; organizar e controlar a frequência dos alunos; elaborar relatório anual das atividades; transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, limpeza e guarda dos equipamentos, maquinário, materiais e do espaço do ateliê; acompanhar grupo de artesãos em eventos, feiras e mostras no município, ou fora dele, em dias e horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem os trabalhos no ateliê, incluindo feriados, finais de semana ou ocasiões em que a Fundação Cultural solicitar; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado durante as aulas; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; executar outras atividades compatíveis com a função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

ATRIBUIÇÕES. Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização

do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. .Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. .Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informação in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. . Executar procedimentos técnicos: Registar atendimentos, informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc). .Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. .Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. .Coordenar equipes e atividades: coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. .Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiro; controlar custos; controlar dados estatísticos. .Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA.

ESCOLARIDADE: MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

ATRIBUIÇÕES – Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; - manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; - Efetuar atendimento integral à saúde mental: 1. Realizar anamnese; 2. Efetuar exame físico; 3. Efetuar exame psiquiátrico; 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; 6. Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); 7. Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; 8. Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; 9. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico; 10. Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; 11. Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; 12. Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; 13- Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento; 14- Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; 15- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; 16- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; 17 – Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

ATRIBUIÇÕES – Acompanhar o desenvolvimento bio-psicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles; avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam; realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental; promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental; realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS; realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS; realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais e características do município; administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes; elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo; participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde mental; participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde mental; desenvolver atividades que visem a expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde mental; zelar pela manutenção, organização e limpeza da unidade de Saúde mental; manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados; integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no centro de Atenção Psicossocial; participar do planejamento das ações do CAPS.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO.

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.